



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA**, brasileiro, empresário, natural de Araguatins - TO, nascido em 04/04/1977, portador da CIRG nº xxxxx - SSP/TO, e, CPF nº xxxxx, e seu cônjuge **GISELE MOTA SANTOS ALMEIDA**, brasileira, empresária, portadora da CI RG nº xxx -SSP/TO, e, CPF nº xxxxx, residentes de domiciliados na Rua Presidente Kennedy, 93-A, nesta cidade de Augustinópolis -TO. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1328**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano com área de 567, m² (quinhentos e sessenta e seis metros centímetros quadrados), lote nº 03 da quadra nº 49, localizado na Av. Goiás, nº 1249, Boa Vista, Augustinópolis -TO. Limites e confrontações: Medindo 12,50 metros de frente para Av. Goiás; medindo 45,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; medindo 45,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 02; e medindo 12,710 metros pelo fundo dividindo com os lotes nº 19 e 04 da mesma quadra. Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 03 da Quadra 28, situado na Av. Goiás, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 575,59 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta nove decímetros quadrados) e um perímetro de 116,840 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 12,66 metros de frente para Av. Goiás; medindo 45,94 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; medindo 45,76 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02, e medindo 1,43, 11,05 metros pelo fundo confrontando com os lotes nº 16 e 13 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 03 olha para a Avenida Goiás inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°27'58,379"** e Long: **-47°53'37,963"**, no azimute de **117°53'56"** numa extensão de **12,66 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'58,573"** e Long: **-47°53'37,601"**, confrontando com **Avenida Goiás**, daí segue no azimute de **205°41'13"** numa extensão de **45,94 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,916"** e Long: **-47°53'38,253"**, confrontando com **Lote 04**, daí segue no azimute de **298°44'03"** numa extensão de **11,05 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,742"** e Long: **-47°53'38,567"**, confrontando com **Lote 13**, daí segue no azimute de **298°44'03"** numa extensão de **1,43 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'59,720"** e Long: **-47°53'38,608"**, confrontando com **Lote 16**, daí segue no azimute de **25°27'00"** numa extensão de **45,76 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°27'58,379"** e Long: **-47°53'37,963"**, confrontando com **Lote 02**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1328** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de



Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuênciam expressa.

Augustinópolis -TO, 15 de dezembro de 2025.

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b90f3b-171220251550055144**